

# À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05, abril, 1994.

  
Presidente

LEI Nº 1121/94.

EMENTA : Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica denominado de Rua ANTONIO HONORIO GOMES DE ARAÚJO, uma das ruas a ser aberta no POVOADO TRIGUEIROS, neste Município.

Art. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito de Município, autorizado a fazer a oposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de abril de 1994.

  
~~EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE~~

  
~~HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO~~

- 1º SECRETÁRIO -